PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
URGENTE

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 104 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EM REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 166 Livro 28 Fls. 14 Data: 19/12/25
Horas. 16:15
FUNCIONÁRIO

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do Povo Barra Garcense, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial em favor da criação de novos elementos de despesas orçamentárias no orçamento vigente.

Os recursos utilizados para realizar a abertura deste crédito suplementar proposto no artigo 2° deste Projeto de lei, até o montante de R$ 1.882.685,39 (um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), têm como origem o remanejamento de dotações orçamentárias existente no orçamento vigente.

Considerando que a Lei nº 4.920, de 20 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 – não contém dispositivo que autorize o Poder Executivo a abrir crédito especial, por se matéria estranha, conforme preconiza o Princípio da Exclusividade, deste modo tal medida só se torna viável com a aprovação da proposta legislativa ora apresentada.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores, essas são as razões que me levam propor o projeto de lei em questão.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores – e ao povo barra-garcense.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 19 de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104
Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado PF A3, OU=03206615000130, OU=AC Syngularity Multipla, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025-12-19 16:07:47
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 104 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 166 Livro: 28 Fls. 14 Data: 19/12/25
Horas. 16:15
FUNCIONÁRIO

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 1.882.685,39 (um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), oriundos de remanejamento no orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2302 – MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte – 15400000000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Red - 1836

R$ 1.243.685,39

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2307 – MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte – 15400000000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Red- 1919

R$ 639.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários á execução parcial do disposto no caput do artigo 1° até o valor de R$ 1.882.685,39 (um milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso III, Parágrafo 1°, " os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei", conforme abaixo.

Cód Red: 1149

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

R$ 266,35

Cód Red: 1153

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

R$ 189.924,03

Cód Red: 1155

3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

R$ 196.747,13

Cód Red: 1157
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 47.998,78

Cód Red: 1159
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 1.375,73

Cód Red: 1161
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 233.686,33

Cód Red: 1163
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 250,00

Cód Red: 1181
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 5.610,78

Cód Red: 1182
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E

TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 10.000,00

Cód Red: 1185
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 295.731,89

Cód Red: 1188
3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 6.547,71

Cód Red: 1189
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 22.217,41

Cód Red: 1195
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 2.375,79

Cód Red: 1215
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 73.946,10

Cód Red: 1217
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 19.626,03

Cód Red: 1204
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 46.345,64

Cód Red: 1206
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 10.946,71

Cód Red: 1211
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15400000000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
R$ 500,00

Cód Red: 1167
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
R$ 399.023,88

Cód Red: 1169
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS

E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
R$ 1.248,60

Cód Red: 1171
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
R$ 182.683,64

Cód Red: 1196
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
R$ 40.802,85

Cód Red: 1198
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
R$ 20.319,50

Cód Red: 1201
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
R$ 53.947,24

Cód Red: 1203
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
R$ 20.570,27

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização se necessário dos anexos de metas e ações para o exercício de 2025, da Lei Ordinária nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.916 do (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) nº 4.877 e sua revisão Lei Ordinária nº 4.915 de 2024 (LDO) e Lei Ordinária n° 4.920 de 2025 Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 19 de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A3, OU=42066868000130, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-12-19 10:07:30
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal